



Esclarecimentos - Processo 41/2024 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/09/2024 10:27	micro empresa constituída no ano corrente está obrigada a apresentar balanço de abertura?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/09/2024 13:01	Conforme Edital: "c) Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.", o fechamento do ano calendário para Balanço de 2023 é dia 30 de setembro de 2024, dito isto, caso a empresa tenha sido constituída em 2024, não há necessidade de apresentação do balanço de abertura do ano de 2024. OBRIGATORIAMENTE deve-se apresentar balanço referente as 2022 (caso a mesma tenha sido constituída neste período ou antes), pelo menos até dia 30 de setembro de 2024 conforme entendimentos, e somente a partir de 01 de outubro de 2024, balanços de 2022 e 2023. Independentemente do porte da empresa.		Não há arquivo anexado.

JACQUELINE SILVA CAMPOS
PIRACANJUBA-GO - 17/09/2024

Gerado em: 17/09/2024 13:01:56